EDITAL PROPEG Nº 16/2020

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL (MESTRADO E DOUTORADO)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV), nos níveis de Mestrado e Doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem se candidatar à seleção ao PPGPV, profissionais formados em curso superior de duração plena em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas e cursos com áreas afins das ciências agrárias e ainda, cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil. Caberá à Comissão de Seleção avaliar se os cursos de áreas não citadas podem ser considerados como equivalentes aos exigidos.

Ao final do processo seletivo, uma vez selecionado(a), o candidato(a) obriga-se a efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGPV conforme cronograma do edital, munido da documentação exigida no item 6. O candidato deverá ler e declarar ciência do Regulamento Interno do PPGPV, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado ou Doutorado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 13 (treze) vagas para candidatos ao mestrado e 9 (nove) vagas para candidatos ao doutorado. As vagas serão distribuídas de acordo com a linha de pesquisa e área de atuação dos docentes orientadores, conforme consta no Quadro 1.

Quadro 1. Número de vagas por linha de pesquisa/área de atuação e orientador.

Links de Descrite	d4	0-2-4-1	Vagas oferecidas	
Linha de Pesquisa	Área de atuação	Orientador	Mestrado	Doutorado
	Fruticultura	Dr. Romeu de Carvalho Neto	1	1
Tecnologia de produção e póscolheita	Fruncunura	Dr. Sebastião E. de Araújo Neto	1	1
	Genética e	Dr. Vanderley B. dos Santos 2	2	1
	Melhoramento	Dra. Giselle M. L. de Assis	-	1
	Biotecnologia e Anatomia Vegetal	Dr. Frederico H. da S. Costa	1	1

	Fisiologia de Plantas Cultivadas	Dr. Marcio O. Martins	1	1
	Irrigação e Drenagem	Dr. Leonardo P. de Souza	1	1
	Manejo Integrado de Pragas	Dr. Rodrigo S. Santos	1	-
	Biologia do solo	Dr. Jorge F. Kusdra	-	1
	Oloviovskyva	Dra. Almecina B. Ferreira	1	1
Conservação e manejo de	Olericultura	Dra. Regina Lúcia F. Ferreira	1	1
agroecossistemas	Ciência do solo e nutrição de plantas	Dr. Paulo S. G. Wadt ¹	2	-
	Fertilidade do solo	Dr. Elizio F. Frade Júnior	1	-
TOTAL			13	9

^{*}Número de vagas destinadas a candidatos de Política de Ações Afirmativas: 3 vagas para Mestrado e 2 vagas para Doutorado.

- **2.1** No ato da inscrição o candidato deve indicar se pretende concorrer às vagas reservadas para Política de Ações Afirmativas (PAA) ou à ampla concorrência. A reserva de vagas de que trata a política de ações afirmativas (PAA), conforme Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1°, aplica-se para a inclusão e a permanência de negro, indígenas e pessoas com deficiência, representando 20% do total de vagas ofertadas, que poderão ser observadas no rodapé do Quadro 1 deste edital.
- **2.2** Na hipótese de não haver candidatos negro, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **3.1** As inscrições serão realizadas **no período de 4 a 15 de janeiro de 2020**, exclusivamente via online, através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv. Neste endereço, os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas e, quando for o caso, enviar os arquivos necessários. Todos os arquivos enviados devem estar em formato PDF, com no máximo 5 megabytes.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar 3 (três) opções de professor orientador, dispondo-os em ordem de preferência de orientação (1ª, 2ª e 3ª), e a forma de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas), conforme Quadro 1. Os candidatos serão alocados nas vagas de acordo com sua nota final obtida, observando as opções marcadas pelo candidato, no ato de inscrição. Em caso de empate, a vaga será direcionada para o candidato que obtiver a maior nota no projeto de pesquisa.
- **3.3** Para a inscrição no Processo de Seleção será necessário preencher as informações solicitadas no sistema e enviar os seguintes documentos digitalizados:

¹O trabalho experimental será realizado na Embrapa Rondônia, em Porto Velho/RO.

- a. Cópia simples do diploma de graduação em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas e cursos com áreas afins das ciências agrárias e ainda, cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil, ou ainda documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau antes da data de matrícula institucional para novas turmas do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal;
- b. Para concorrentes a vagas de doutorado, é necessário incluir cópia simples do diploma de mestrado ou, documentação que comprove a conclusão do curso antes da matrícula institucional;
- c. Cópias simples de documento de identificação com foto legível e CPF;
- d. Projeto de pesquisa, enviado via sistema de inscrição, exclusivamente em formato pdf;
- e. Currículo Lattes, com documentos comprobatórios, exclusivamente em formato pdf;
- **f.** Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:
 - i. Atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
 - ii. Exame de audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- iii. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- iv. Atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- g. Autodeclaração de cor e etnia (ANEXO II), para os candidatos que pretenderem concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
 - **i.1** No caso de candidatos indígenas, é necessário a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**ANEXO II**).
- 3.4 Os documentos necessários devem ser escaneados e enviados no ato da inscrição. A ausência de qualquer documento exigido e assim como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato do certame.
- 3.5 Não serão recebidos documentos após o encerramento do período de inscrições.
- **3.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- **3.7** A análise do formulário de inscrição e da documentação exigida serão realizadas pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada na internet, no endereço www.ufac.br, e nos murais da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e constará de:

4.1 Projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) – **para Mestrado e Doutorado**:

- a) O projeto de pesquisa deverá ser enviado junto com a inscrição, em formato .pdf, inserido dentro do sistema de inscrições (não serão aceitos projetos enviados por e-mail ou por qualquer meio que não seja a plataforma de inscrições);
- b) O projeto deve ter as seguintes partes obrigatórias: título; introdução; objetivo geral e específicos; material e métodos; resultados esperados; cronograma; referências bibliográficas. O projeto deverá ter no mínimo 8 laudas e no máximo 16 laudas, todas em espaço 1,5 (um e meio), fonte Times New Roman, tamanho 12, e margens de 2,5 cm em cada lauda.
- c) O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato na seleção não necessariamente será o projeto desenvolvido caso seja aprovado;
- d) A avaliação do projeto de pesquisa será realizada de acordo com a tabela apresentada no ANEXO III deste edital;
- e) Para o projeto de pesquisa serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminado aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

4.2 Defesa do projeto e entrevista (classificatória) – **para Mestrado e Doutorado**:

- a) A entrevista terá duração prevista de 15 minutos e será realizada pela plataforma Google Meet®, em sala previamente divulgada pela comissão de seleção;
- b) O candidato não irá apresentar o projeto, ele será utilizado como base para realização da entrevista, formulação de perguntas e comentários;
- c) Apenas a comissão e o candidato irão participar de cada sessão de entrevista, sendo vedada a participação de outros candidatos e terceiros;
- d) Para a defesa do projeto e entrevista, serão atribuídas notas de 0 a 10.

4.3 Prova de títulos (classificatória) – para Mestrado e Doutorado:

- a) Os candidatos devem enviar currículo exclusivamente no modelo Lattes atualizado e com os documentos comprobatórios **no ato da inscrição**;
- b) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem do currículo Lattes;
- c) O currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem estar em um mesmo arquivo, em formato .pdf;
- d) Os candidatos eliminados na etapa do projeto de pesquisa **não** terão seu currículo Lattes analisado.
- e) A análise do currículo do candidato ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos, disposta no **Quadro 2** para os candidatos que concorrerem ao mestrado, e no **Quadro 3** para os candidatos que concorrerem ao doutorado.
- f) Na prova de títulos serão atribuídas notas de 0 a 10, onde a nota 10 será equivalente a maior pontuação dentre os candidatos avaliados. As notas dos candidatos restantes serão obtidas por regra de três simples, a partir da maior pontuação obtida, aplicando-se um critério comparativo.

4.4 As provas terão o seguinte peso:

a) Mestrado: A avaliação do projeto terá peso três (3), a entrevista terá peso quatro (4) e a prova de Títulos terá peso três (3), sendo a média final do candidato calculada pela seguinte expressão:

Nota Final (Mestrado) = [(Nota do projeto x 3) + (Nota da defesa de projeto/entrevista x 4) + (Nota da Prova de Títulos x 3)]/10

b) Doutorado: A avaliação do projeto terá peso três (3), a entrevista terá peso três (3) e a prova de Títulos terá peso quatro (4), sendo a média final do candidato calculada pela seguinte expressão:

Nota Final (Doutorado) = [(Nota do projeto x 3) + (Nota da defesa de projeto/entrevista x 3) + (Nota da Prova de Títulos x 4)]/10

4.5 Os candidatos classificados, não selecionados, constituirão a lista de espera e poderão ou não ser convocados.

Quadro 2. Critérios de avaliação da prova de títulos para candidatos ao mestrado.

Item		Pontuação máxima por item			
Formação Acadêmica complementar (sem limitação de anos)					
Curso de especialização na área de Ciências Agrárias (mínimo de 360 horas)	1,0	2,0			
Atividades Acadêmicas (sem limitaç	ão de anos)	_			
Bolsa de iniciação científica (por semestre)	1,00	4,0			
Bolsa de extensão (por semestre)	0,50	2,0			
Bolsa de monitoria / tutoria (por semestre)	0,50	2,0			
Bolsa do Programa de Educação Tutorial – PET na área de Ciências Agrárias (por semestre)	0,75	3,0			
Estágios não curriculares na área de Ciências Agrárias, semestre ou 160 horas (por estágio)	0,50	2,0			
Participação em eventos científicos na área de Ciências Agrárias (congressos, simpósios, reuniões, seminários)	0,1	0,5			
Participação em trabalho apresentado na modalidade Pôster em eventos científicos na área de Ciências Agrárias	0,2	2,0			
Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos na área de Ciências Agrárias	0,25	1,0			
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos na área de Ciências Agrárias	0,4	2,0			
Atuação Profissional (últimos 5 anos)					
Experiência na Docência Superior na área de Ciências Agrárias (cada 60h aula equivale 0,5 ponto)	0,50	2,0			
Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico na área de Ciências Agrárias (por semestre)	0,75	3,0			
Produção científica e técnica (últimos 5 anos)					
Resumos simples em anais	0,10	1,5			
Resumos expandidos em anais	0,25	2,0			

Artigo publicado em Periódico Científico (A1, A2, B1) como 1º autor	1,5	5,0
Artigo publicado em Periódico Científico (A1, A2, B1) como co-autor	1,0	5,0
Artigo publicado em Periódico Científico (B2 a B5) como 1º autor	0,8	4,0
Artigo publicado em Periódico Científico (B2 a B5) como co-autor	0,5	2,0
Artigo publicado em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como 1° autor	0,25	1,0
Artigo publicado em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como co-autor	0,20	1,0
Livro ou capítulo de livro técnico científico, somente com a comprovação do ISBN da obra.	1,0	2,0
Participação em publicação técnica (documento, circular/comunicado técnico e boletim de pesquisa)	0,5	1,0
Limite total	-	50

^{*} Os critérios para classificação dos periódicos serão aqueles definidos pelo QUALIS da área de ciências agrárias I da CAPES.

Quadro 3. Critérios de avaliação da prova de títulos para candidatos ao doutorado.

Item		Pontuação máxima por item		
Formação Acadêmica complementar (sem limitação de anos)				
Curso de especialização na área de Ciências Agrárias (mínimo de 360 horas)	1,0	2,0		
Atividades Acadêmicas (sem limitaç	ão de anos)			
Bolsa de iniciação científica (por semestre)	1,00	4,0		
Bolsa de extensão (por semestre)	0,50	2,0		
Bolsa de monitoria / tutoria (por semestre)	0,50	2,0		
Bolsa do Programa de Educação Tutorial – PET na área de Ciências Agrárias (por semestre)	0,75	3,0		
Estágios não curriculares na área de Ciências Agrárias, semestre ou 160 horas (por estágio)	0,5	2,0		
Participação em eventos científicos na área de Ciências Agrárias (congressos, simpósios, reuniões, seminários)	0,1	1,0		
Participação em trabalho apresentado na modalidade Pôster em eventos científicos na área de Ciências Agrárias	0,2	3,0		
Participação como avaliador em eventos científicos na área de Ciências Agrárias	0,2	1,0		
Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos na área de Ciências Agrárias	0,2	1,0		
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos na área de Ciências Agrárias	0,4	2,0		

Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso	0,5	4,0
Orientação principal de estudante de graduação (por trabalho de conclusão aprovado)	1,0	6,0
Atuação Profissional (últimos s	5 anos)	
Experiência na Docência Superior na área de Ciências Agrárias (cada 60h aula equivale 0,50 ponto)	0,50	3,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico na área de Ciências Agrárias (por semestre)	0,75	3,0
Produção científica e técnica (últin	mos 5 anos)	
Resumos simples em anais	0,10	1,0
Resumos expandidos em anais	0,25	1,5
Artigo publicado em Periódico Científico (A1, A2, B1) como 1º autor	1,5	9,0
Artigo publicado em Periódico Científico (A1, A2, B1) como co-autor	1,0	6,0
Artigo publicado em Periódico Científico (B2 a B5) como 1º autor	0,8	4,0
Artigo publicado em Periódico Científico (B2 a B5) como co-autor	0,5	3,0
Artigo publicado em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como 1º autor	0,25	1,5
Artigo publicado em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como co-autor	0,20	1,0
Livro ou capítulo de livro técnico científico, somente com a comprovação do ISBN da obra.	1,0	3,0
Participação em publicação técnica (documento, circular/comunicado técnico e boletim de pesquisa)	0,5	1,0
Limite total	-	70

^{*} Os critérios para classificação dos periódicos serão aqueles definidos pelo QUALIS da área de ciências agrárias I da CAPES.

5 DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário (Quadro 4) do presente edital e observando o que segue:

- **5.1** A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser realizada no endereço http://sistemas.ufac.br/ppgpv no local destinado para envio de recursos.
- **5.2** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- **5.3** Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.4 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para analisá-los.

6 DA MATRÍCULA

- **6.1** Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGPV conforme cronograma do edital. Além disso, o candidato deverá declarar ciência do Regulamento Interno do PPGPV, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado ou de Doutorado.
- **6.2** No caso de candidato selecionado conter vínculo empregatício, deverá ser entregue ao PPGPV, no ato da matrícula curricular, uma Declaração de liberação assinada e carimbada pelo dirigente máximo da instituição empregadora (**ANEXO I**).
- **6.3** No ato da matrícula institucional para o nível de Mestrado, será exigida dos candidatos brasileiros a cópia do diploma de graduação, ou declaração de que aguarda colação de grau emitida pela coordenação do curso, nas áreas de Engenharia Agronômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia ou Ciências Biológicas ou cursos afins das ciências agrárias dos candidatos aprovados. Adicionalmente, para os aprovados para nível de doutorado, será também exigida a cópia do diploma de mestre ou ata de defesa comprovando a defesa e aprovação.
- **6.4** Para candidatos estrangeiros será exigido visto de estudante no Brasil e documento que comprove a formação acadêmica exigida.
- **6.5** Além dos diplomas de graduação e mestrado, o candidato deverá entregar os demais documentos pessoais no núcleo de registro e controle acadêmico NURCA: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE), carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência.
- **6.6** Caso o candidato não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado na lista de espera.
- **6.7** A matrícula poderá ser feita por meio de procuração pública.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas quando presentes seus três membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.
- **7.2** Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.
- **7.3** Dúvidas no decorrer do processo seletivo poderão ser dirimidas pela Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico: selecaoppgpv@gmail.com

- **7.4** A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, por até 60 dias após a divulgação do resultado final.
- **7.5** A seleção do candidato para os cursos de mestrado e doutorado **NÃO implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos**, ficando esta dependente da disponibilidade de cotas oferecidas pelas agências de fomento.
- **7.6** A distribuição de bolsas de estudo do programa, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa.
- **7.7** Este edital foi aprovado em reunião de Colegiado do PPGPV realizada em 13 de novembro de 2020.

8 CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção será conforme estabelecido no Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma detalhado das etapas para seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal.

Data e horário	Etapas
Novembro de 2020	Divulgação do Edital
04/01/2020 a 15/01/2020	Período de inscrição, exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv
20/01/2021	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas, publicadas em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPGPV.</www.ufac.br>
21/01/2021	Recurso para as inscrições indeferidas. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar das inscrições.
22/01/2021	Divulgação final do deferimento de inscrições, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br>
27/01/2021	Divulgação preliminar da avaliação do projeto de pesquisa, publicadas em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPGPV.</www.ufac.br>
28/01/2021	Recurso para as avaliações do projeto de pesquisa. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar das avaliações do projeto de pesquisa.
29/01/2021	Divulgação final da avaliação do projeto de pesquisa, publicadas em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPGPV.</www.ufac.br>
29/01/2021	Divulgação do calendário de defesas de projeto/entrevista

01 a 05/02/2021	Defesas de projeto/entrevista
08/02/2021	Divulgação das notas de defesas de projeto/entrevista, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br>
09/02/2021	Recurso para as avaliações de defesas de projeto/entrevista. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv
10/02/2021	Divulgação final das notas de defesas de projeto/entrevista, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br>
12/02/2021	Divulgação preliminar da prova de títulos, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br>
15/02/2021	Recurso para a prova de títulos. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar das avaliações do projeto de
17/02/2021	Divulgação final da prova de títulos, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal e divulgação preliminar do resultado da seleção</www.ufac.br>
18/02/2021	Recurso para o resultado preliminar. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgpv dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar do resultado da seleção.
19/02/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.</www.ufac.br>
01 e 02/03/2021*	Efetivação da Matrícula Institucional (NURCA) e Curricular (PPGPV).
08/03/2021*	Início do período letivo.

^{*}Datas sujeitas a mudanças em função do calendário regular da UFAC.

Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Marcio de Oliveira Martins Coordenador do PPG-Produção Vegetal e Presidente da Comissão de Seleção 2020

ANEXO I

(entregue no ato da matrícula curricular)

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO EMPREGADORA

Eu,	
	Reitor/Chefe Geral/Secretário de Estado-
Município/Superintendente/Diretor Presidente),	CPF, declaro para os
devidos fins que, em caso de aprovação no Pro-	ocesso Seletivo para o Programa de Pós-
graduação em Produção Vegetal, em r	nível de
(Mestrado/Doutorado), o candidato	,
funcionário da(o)	
(nome do estabelecimento/empresa), ficará lib	perado por tempo integral e durante o
período de (2	24 meses para mestrado ou 48 meses para
Doutorado) de suas atividades profissionais	durante o período necessário para o
cumprimento das exigências necessárias para a c	conclusão do curso (Mestrado/Doutorado).
Declaro que as informações contidas neste	documento são verdadeiras e que o
compromisso firmado neste documento será cur	nprido.
Local Data	Assinatura e carimbo do Dirigente máximo

ANEXO II (se for o caso, enviado no ato da inscrição)

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu,nacionalidade	nortador	do	RG n°		. CPF
n°			domiciliado	no	endereço:
, com base no Art. 2 da LEI nº da Lei Penal, passo a declarar inscrição na reserva de 20% de Vegetal (PPGPV), do ano de 20 efeitos legais.	que souvagas do Edital do Pr	ogra	ama de Pós-Gradi	, pa uação e	ara o fim de m Produção
Local	Data		Assinatura	do can	didato

ANEXO III

Aspecto a ser avaliado do Projeto de Pesquisa	
Valor científico/tecnológico da proposta	0 a 1,0
Apresentação e justificativa do problema a ser enfocado no trabalho	0 a 2,0
Adequação dos objetivos e hipóteses ao problema a ser enfocado no trabalho	0 a 2,0
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0 a 2,0
Relevância do resultado a ser obtido	0 a 1,0
Adequação do cronograma aos objetivos propostos	0 a 1,0
Adequação das referências	0 a 1,0
Total	10,0